



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariguama, 16 de Abril de 2020.

Ofício nº 231/2020 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

• **LEI Nº 879 DE 15 DE ABRIL DE 2020**, referente ao Projeto de Lei nº 059/2020, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1050/2020, que Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**  
Prefeito de Araçariguama

**C. M. ARAÇARIGUAMA - SP**

**PROTOCOLO N.º** 090/2020

**EM** 23 / 04 / 2020

**HORA:** 13:32h

**ASS.:** [assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MOACYR DE GODOY NETO**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.

**Guimar Lucas Rodrigues**  
Assistente Legislativo

LEI N.º 879 DE 15 DE ABRIL DE 2020  
AUTÓGRAFO N.º 1050, DE 14 DE ABRIL DE 2020.  
PROJETO DE LEI N.º 059/2020.

Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

|                           |                                                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 02                        | PODER EXECUTIVO                                               |
| 02.10                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                           |
| SOCIAL                    |                                                               |
| 02.10.01                  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |
| 02.10.01.08               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |
| 02.10.01.08.244           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                       |
| 02.10.01.08.244.0003      | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| 02.10.01.08.244.0003.2065 | <u>CONVÊNIO/PROGRAMA</u>                                      |
|                           | <u>MDS/FEDERAL - PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOSAS E</u> |
|                           | <u>FAMÍLIAS IMIGRANTES ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE</u>      |
|                           | <u>IMIGRANTES VENEZUELANOS</u>                                |
| <b>D.R.: (05.308.08)</b>  | <u>CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL -</u>                        |
|                           | <u>PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOSAS E FAMÍLIAS</u>      |
|                           | <u>IMIGRANTES ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES</u>    |
|                           | <u>VENEZUELANOS</u>                                           |
| 3.3.50.00.00              | TRANSFERÊNCIA. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM                    |
|                           | FINS LUCRATIVOS                                               |
| <b>R\$ 240.000,00</b>     | <b>Valor - REPASSE</b>                                        |

02 PODER EXECUTIVO



02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

02.10.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.10.01.08.244.0003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01.08.244.0003.2065 CONVÊNIO/PROGRAMA

MDS/FEDERAL - PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOAS E  
FAMÍLIAS IMIGRANTES ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE  
IMIGRANTES VENEZUELANOS

**D.R.: (01.308.08) CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL -  
PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOAS E FAMÍLIAS  
IMIGRANTES ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES  
VENEZUELANOS – CONTRAPARTIDA**

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIA. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM  
FINS LUCRATIVOS

**R\$ 12.000,00 Valor - CONTRAPARTIDA**

**TOTAL DO CONVÊNIO/PROGRAMA .....  
R\$ 252.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 252.000,00**

**Artigo 2º** O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), provenientes do Convênio/Programa Federal MDS – **PROJETO RECONSTRUIR** – Apoio a Pessoas e a Famílias Imigrantes Estrangeiras - Acolhimento de Imigrantes Venezuelanos, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social, e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

02.10.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.10.01.08.244.0003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01.08.244.0003.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**D.R.: (01.510.00) ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL -- TESOIRO (FICHA: 216)**

3.3.90.00.00

APLICAÇÕES

DIRETAS

..... R\$ 12.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES ..... R\$ 12.000,00**

**TOTAL DE REPASSE ..... R\$ 240.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 252.000,00**

**Artigo 3º** Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e a Lei nº 0792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2018 - 2021.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 15 de abril de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**

Prefeito de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito.

  
**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**

Secretário de Governo